

A PATRIA.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

PUBLICA SE UMA VEZ POR SEMANA, E MAIS QUANDO NECESSARIO FÔR, EM SUA TYP.
Praça Aquidaban.

Patria totus
et ubique.

Escritorio da redacção
Rua do Imperador.

Theresina—Segunda-feira, 22 de Abril de 1872.

INTERIOR.

Correspondencia da Patria.
Piracuruca, 6 de março de 1872.

Sem pretensão aos fóros de *correspondente*, que hoje vai-se tornando synonymo de *novelista*, vimos apenas offerecer á Patria um pequeno quadro agrupado de ligeiras considerações e do que em realidade tem occorrido nesta importante porção da provincia. Veja-se o seguinte:

—Apraz nos comunicar a paz profunda, que n'este termo gosa a ordem publica. Não sabemos se é isto devido á pacifica indole dos habitantes, ou se á actividade das auctoridades policiaes, que (seja dito em honra de todas) tem desempenhado exactamente os seus deveres, hoje reduzidos á bem poucos pelo golpe da reforma.

A verdade que uma e outra cousa tem contribuido poderosamente para manutenção de semelhante felicidade.

—Um aventureiro, uma especie de John Bull, vindo d'essa capital, trouxe ás costas um enorme rolo de mentiras; e, para ser consequente com o seu predilecto elemento e occupação, passou á desfiar-o no seio de sua favorita as-embleda de moleques (*similia similibus facile congruntur*).

Entre as multiplas mentiras, sobresahe a de ter elle provado as liberas d'ahi que o Dr. Rios, promotor d'esta comarca, convertida-se em conservador e sob este caracter tem desenvolvido atroz perseguição contra liberas de genero que não existe n'este mercado; e como perseguidos?, que insinuando-se geitosamente na credulidade dos mesmos liberas, obteve e trouxe consigo uma plenaria *credencial para pôr e dispôr* (!), que tem em seu poder uma carta do Dr. Rios, a qual lhe fora mimosada pelo Dr. Jesuino Freitas para faser d'ella um uzo arbitrario (*mirandum*!) &: &.

Quantos dislates miseraveis, e que causão tedio até ao proprio desprezo!...

Mas, eis como o espirito das trevas offende por modo torpe á lealdade de um cavalheiro, o Dr. Jesuino, em quem não podemos deixar de saudar o merito!...

Entretanto não fora máo que esse Dr. dissesse alguma cousa no tocante á S. S., affirm de que esse John Bull, arremessado pelo desprezo, volte para sempre á sentina, que lhe preparou o destino.

—O fóro d'esta villa está immovel, inerte e quasi aniquillado; presentemente causa de natureza alguma se agita em sua atmosphera! As audiencias abrem-se e fechão-se regularmente; mas trabalho *nihil*! O som de uma racha da campanhia, que se completa após pela voz rouquenha e dissonante do velho Sebastião, forma toda a scena fastidiosa, que se representa nas audiencias!

D'onde vem o mal? Sim, é um mal; porque o fóro é uma força, e a força em estado de inacção soffre e pode percer, se em tempo não for efficaçmente providenciada. E por isso ainda perguntamos—d'onde vem o mal?

—Já achamo-nos em março, e não obstante n'esta comarca ainda não foi convocada a 1.ª sessão de jurados! A epocha ainda não é oportuna? Estará, porventura, o Dr. juiz de direito *desbancando a reforma com seu auctoritario estudo*? Talvez.....

N'este termo existem dons processos preparados para o julgamento final, e em Pedro consta existir outro em identico estado. Porém, pois, os juizes individuais, e o interesse publico impõe que o Sr. Dr. juiz de direito faça um heroico esforço, sacuda para longe o peso da senil indolencia, e realise os votos da lei, mormente hoje que as sessões, pelo recente dec., não devem ser menos de quatro em cada termo.

Com isto não temos á vista censurar, nem por sombra, ao Sr. Dr. juiz de direito. Não; pois, extrahindo-se-lhe o fatal desejo de *brilhar*, embalsamando, como costuma faser-o em letras maiusculas, os seus officios e decisões com leis, dec., reg., instr., alv., cart. reg., av., port., ord., &: &: nós somos o primeiro á render preito á sua notabilissima excellencia; por quanto S. S. nem satisfaz á justiça, e nem offende aos que por ella sentem sede de Tantalos.....

—O Sr. Dr. juiz municipal continua administrar justiça á contento geral, com aquelle arpresenteiro q' folgamos de reconhecer, posto q' agora o vemos taciturno e de sobrolhos carregados contra a reforma, que colloçou-o sob o jugo do Dr. juiz de direito (que pouco se enamaora dos bellos olhos azues do Dr. juiz municipal) impoz-lhe incontinentem. com comminação residencia fixa n'esta villa e a não sahir sem previa licença. O juiz municipal, porem, obstina-se duro, como rocha, dizendo que a lei é omissa e pode ser interpretada segundo a *odiosa restringenda, et benigna lata*, e que, portanto, ha de sahir para o seu amado *curral de pedras* quando e como quiser.

Em que dará essa reluctancia, não podemos diser. O que é certo é que os contendores já não são crianças, o que faz presumir que por fim acabem por beber, cantando, na taça commun.....

se publico impõe que o Sr. Dr. juiz de direito faça um heroico esforço, sacuda para longe o peso da senil indolencia, e realise os votos da lei, mormente hoje que as sessões, pelo recente dec., não devem ser menos de quatro em cada termo.

Com isto não temos á vista censurar, nem por sombra, ao Sr. Dr. juiz de direito. Não; pois, extrahindo-se-lhe o fatal desejo de brilhar, embalsamando, como costuma faser-o em letras maiusculas, os seus officios e decisões com leis, dec., reg., instr., alv., cart. reg., av., port., ord., &: &: nós somos o primeiro á render preito á sua notabilissima excellencia; por quanto S. S. nem satisfaz á justiça, e nem offende aos que por ella sentem sede de Tantalos.....

—O Sr. Dr. juiz municipal continua administrar justiça á contento geral, com aquelle arpresenteiro q' folgamos de reconhecer, posto q' agora o vemos taciturno e de sobrolhos carregados contra a reforma, que colloçou-o sob o jugo do Dr. juiz de direito (que pouco se enamaora dos bellos olhos azues do Dr. juiz municipal) impoz-lhe incontinentem. com comminação residencia fixa n'esta villa e a não sahir sem previa licença. O juiz municipal, porem, obstina-se duro, como rocha, dizendo que a lei é omissa e pode ser interpretada segundo a odiosa restringenda, et benigna lata, e que, portanto, ha de sahir para o seu amado curral de pedras quando e como quiser.

Em que dará essa reluctancia, não podemos diser. O que é certo é que os contendores já não são crianças, o que faz presumir que por fim acabem por beber, cantando, na taça commun.....

—O tabellião e agente dos correios zelão os seus deveres. O Sr. tenente Laurentino pela sua boa intelligencia, honradez e suavidade de trato, está na altura do importante cargo e é digno de toda a consideração. Nós, pois, com summo praser o comprimentamos.

—Não ha muito a camara municipal celebrou a sua 1.ª sessão; mas ignoramos as deliberações tomadas. Soubemos somente que ella, á convite da presidencia da provincia, levantara uma subscrição em beneficio do patriótico quadro, mandado traçar pelo Imperial Instituto Artistico do Rio de Janeiro, afim de perpetuar a esplendida epocha nacional, firmada pela gloriosa lei da libertação; e consta-nos que muitos nomes já se achão espontaneamente assignados. Assim seja; e confiamos que ainda d'esta vez Piracuruca preencha as vistas para não descer no conceito de que gosa: pois está ainda bem recente a remessa, que ella fez á presidencia, de seiscentos e tantos mil reis para estabelecimentos de instrucção, quantia que, relativamente, vale uma não pequena admiração.

Consta-nos mais que a camara vai enviar as suas forças para pôr colonos ao alcance de seus municipes e promover seriamente a lavoura, que aqui é nenhuma. O commettimento é esforçado, mormente sendo, como é, este municipio essencialmente criador, por sem duvida ser a actividade de seus habitantes mais propensa á criação do que á agricultura.

Emfim, fasmus sempre ardentes votos, para que veja-se realiado o louvavel desideratum da camara, quer ella o faça directamente por si, quer por meio de associações, conforme o pensamento do governo, e fiquem assim aproveitados os uberrimos terrenos, que (reconheciamol-o hoje) circumdão Piracuruca.

—Graças.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

enthronizado! Faz gosto ver agora catholicos de bom quilate trazerem ao pescoço e á mostra não um, mas dous, não dous, mas quatro *benzinhos*, pendentes uns para diante e outros para traz! A' noite um tetrico canto de resas a nuncia que cada casa se ha convertido n'um convento e cada habitante n'um frade! E' pena que tambem não tragão a *roupeta* e entreguem-se para sempre ao mysticismo do claustro.....

Mas o caso é serio. Que elle se dê entre paraguayos, tolera-se; mas entre nós brasileiros, que ostentamos fóros de civilizados, o caso é um aviltamento e até um ludibrio insupportavel... Perdemos-nos, contudo, os Srs dos *benzinhos* esta linguagem da razão.

Hoje a verdade é a seguinte: extirpemos ao povo essa crença implicita e cega, que gera o perigoso fanatismo; implantemos na sua intelligencia uma religião esclarecida, como impõem o espirito da epocha e o da propria religião; arredemos de nós esses *pinjentes*, que pouco se compadeecem com a grandesa de uma religião santa, e que, no homem civilizado, apenas servem para symbolisar um refalsado jesuitismo; façamos isto, e então, meus senhores, podemos vangloriar-nos de mais um passo na vanguarda do progresso...

Sirvão de eloquente exemplo os estados catholicos da *União-Americana*. Vê-se lá o jesuitismo? Nunca! A religião ali, desnuda de *objectosinhos* que a vicião, refulge com toda a magestade, que ella recebe de sua pureza e sanctidade.

Imitemos, pois aquelles estados, e tenhamos fé na salvação eterna de todos nós.....

—Depois d'aquelle pequeno incidente, que foi logo destruido pela sua trivialidade, o partido conservador, unido e consolidado pela convicção e firmeza de vontade, tem marchado altaneiro e sem embaraço, sob a atilada direcção dos honrados—coronel Fontanelles, e tenente-coronel Domingos de Britto—. E' um partido imponente... e sem hyperbole garantimos que n'este termo elle ha de ser sempre invencivel; pois que concentra em si a fortuna e a quasi totalidade da força numerica, elementos indispensaveis para não se ter em duvida um completo triumpho em campanha eleitoral.....

—Os estafetas vão de mal a peor: outrora excedião do mercado quando muito tres dias; hoje, porem, vão as veses alem de oito dias! O que ultimamente seguiu para ahi absorvêo oito dias de Barras para esta villa, andando na razão de 2 legoas por dia! Com effeito!

E alem de *ronceiros*, os Srs. estafetas conduzem uma certa quantidade de insolencia....! Indagada a causa, que não podia ser de inverno, vimos ao conhecimento de que os Srs. correios são tambem negociantes ambulantes. Ora isto! Ou todo correio, ou todo negociante; por isso seriamente pedimos ao digno Sr. administrador, que certamente ignora semelhante abuso, uma providencia enérgica no intuito de cessar, por uma vez, esse estado tão prejudicial.

—Perypery é um povoado nascente, distante d'esta villa 10 legoas, já crescido, e é favorecido de optimas terras de lavoura, que lhe presagião um futuro de risonhas esperanças. Mas, é pena, as suas casas (que já não são poucas) não tem obedecido ao alinhamento, que dá o gosto e o realce. Porque as *posturas* do municipio não fasmus sentir ali a sua acção?

—E' verdade: a maneira do juiz de direito de Campo-maior, o d'esta comarca acaba de

desprezar o dec. de 7 de janeiro de 1865! E realmente, sendo S. S. convidado para presidir ao jury da Parnahiba pelo seu collega, que se achava impellido, recusou-se, pretextando tão somente as *taes chuvas torrencias* do Sr. Serafim, cujo exemplo máo já começa de surtir effeitos....

Eis uma prova, que se junta á outras, para exigir uma prompta repressão á esse exemplo pernicioso, antes que elle se propague e possa vir a conflagração....

Entretanto, assim enunciado, nós ao mesmo tempo abrimos, por um dever de justiça, um parenthesis para distinctos caracteres, que ornão á magistratura da provincia, que inspirão toda confiança, e que de certo veem o condemnavel procedimento dos Srs. Serafim, e Ponce de Leão, como filio apenas de um miseravel proposito para o primeiro, e de uma simplicidade da já cançada vellice para o segundo.

—Em conclusão, communicamos que o inverno por aqui tem sido rigorosissimo; as cataractas do céu tem-se aberto de par em par, e os campos transbordão em todos os sentidos! E' para temer-se uma scena de inundação, á que está sujeita a villa.

Deus nos preserve d'esse quadro de lagrimas e suspiros.

Justos.

Publicações geraes.

SAN LUIZ 8 DE MARÇO DE 1872.

Attentado! Tentativa contra nossa segurança individual!

No dia 6 do mez corrente, por cerca de 11 e 1/2 horas do dia, foi o nosso amigo director da redacção deste jornal, MAJOR JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA JACARANDÁ, surpreendido em sua propria casa, por um ex-praça do batalhão de primeira linha da provincia do Ceará, de nome *Amancio José da Paixão, Cearense*, que aqui mora á rua grande, com loja de ourives, que é, e que tambem commercia em *joalheiria*.

O nosso amigo, apesar de estar desaparecido, inerte, e sem ter motivo que de leve o podesse fazer suppôr esse arrojado do ex-praça *Amancio*, repellio com a dignidade que o distingue essa tentativa, e ao mesmo tempo prendeu em flagrante a esse provocador, que veio agredil-o n'esta capital em pleno dia e em sua casa, onde a CONSTITUCÃO considerou asylo sagrado do cidadão!

Que audacia?! O nosso amigo, porem, como *Amancio* si evadisse, illudindo a patrulla, ou esta se aterrorisasse por entrar elle para a casa do major graduado Honorato Candido Ferreira Caldas, em uma representação levou o exposto ao conhecimento da presidencia, como os leitores verão em seguida.

O aggressor *Amancio* está preso em face da lei, e a authoridade competente fará aquillo que for acertado, para vingar o seu prestigio menoscabado.

O nosso amigo, como qualquer Cidadão ou pessoa do povo, podia prender qualquer malfeitor que o fozse agredir, como devia capturar um ladrão, ou sicario que, pela ventura, se introduzisse em sua casa para roubar-lhe a vida, a bolsa, ou os trastes.

Disto fique sabendo quem fôr *Luz*, mas que não sabe como se-faz a luz... Esta capital está feita o theatro de crimes taes! Com pesar dizemol-o, mas é infelizmente a verdade sem reflexos.

Em 20 de julho d'este anno, foi o Cidadão

.....

.....

Francisco de Salles Maciel, estando inerte em sua casa (colhoaria), á rua Grande, agredido por um sicario que lhe partio a cabeça e ficou impune porque, diz-se, não teve testemunhas de vista!...

Ha dias Joaquim Leandro Ribeiro, agredido na rua em pleno dia, ao ancião tenente-coronel Antonio Joaquim da Silva Rosa, e ficou impune!...

Sabbado da semana passada, João Alves Cornelio agredido, ás 2 horas da tarde, ao administrador do correio major Francisco Augusto Pereira de Mattos; e quatro dias depois, quarta-feira ás 11 horas e 1/2 do dia, vem o aggressor Amancio tentar contra o nosso amigo major Souza Jacarandá, deixando sua respeitavel familia na maior consternação, aggravando os padecimentos phisicos de sua Exm.^a esposa, e sogra que conta 85 para 86 annos de idade e vive paralytica...

Precavenham-se, pois, os homens de bem para poderem repellir com vantagem os malfeitores, que tentarem contra suas pessoas, já que o jubileu da impunidade cobre a esses turbulentos e desordeiros, que perturbão a paz das familias, desde que forem *satellites* de qual quer facção, ainda mesmo da que proclama a sonhada republica...

Salve-nos o IMPERADOR, prevenindo-se contra os protectores dos scelerados.

Voltaremos ao assumpto.

Escritorio da Typographia Independente, em S. Luiz do Maranhão, 6 de março de 1872.

Ilm. e Exm. Sr.

Achando-me agora, onze horas e meia da manhã, no Escritorio da nossa typographia e sobre minha banca á escrever, fui distraído por uma voz que dizia—«devo-lhe alguma coisa?»—Ao que, largando a penna, tirando os olhos, voltei o olhar para a janella pela qual parecia querer penetrar Amancio José da Paixão Cearense, e então lhe respondi: «a mim nada deve, pois que nunca lhe vendi cousa alguma.»

«É a mim *deves tu patife*, que estaes fazendo teu debito, replicou o mencionado Amancio, deixando, com essa expressão, cahir para dentro quasi meio corpo pelo peitoril da janella.

Então, levantando-me e lançando mão da cadeira, elle recuou o corpo, passando o guarda-chuva para a mão esquerda, e tirando do bolso da calça, do casaco, ou palitot, com a direita, não sei o que; porquanto só vi um lenço como que escuro—que cobria o que que fosse.

Embora desarmado e desprevenido, porque não me podia passar pela mente uma tal audacia, abri a meia rotula da porta de entrada e SEM TRANSPOR A SOLEIRA, porque o aggressor saltou para a rua, com insultos e injurias a mim dirigidos, dei-lhe voz de prisão, a ordem do Dr. chefe de policia, e entreguei-o a uma patrulha de dous pedestres, João Raimundo Lopes, e Miguel dos Anjos Baptista, que no momento passava, a qual repetio a INTIMAÇÃO AO AGGRESSOR, e subindo para vestir-me afim de acompanhá-lo, na forma da Lei, á chefatura, soube depois que o referido Amancio, ridicularizando os dous pedestres, os DESPEDIU, entrando elle para a casa do Sr. major graduado Honorato Candido Ferreira Caldas, que é fronteira á nossa pelo lado da travessa da passagem, e D'AHÍ FOI-SE, illudindo d'essa arte a prisão legal JUSTAMENTE FEITA EM FLAGRANTE, desde quando, segundo a Lei, o aggressor ficou considerado auctor de um crime publico.

Tudo isto fui expor *incontinentem* ao Ilm. Sr. Dr. chefe de policia.

Como official superior reformado do exercito, e como cidadão pacifico e Pai de numerosa familia, limito-me, por ora em levar ao conhecimento de V. Exc. esta grave occorrença de TENTATIVA contra minha segurança individual pelo referido Amancio, que cabia aqui dizer a V. Exc. não ter com elle fallado sequer d'esse a epocha em que foi praça do batalhão de 1.^a linha do Ceará, do qual fui official quando combatente das fileiras do exercito.

Deus Guarde a V. Exc.

Ilm. e Exm. Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, Presidente da Provincia.

O major, Joaquim F. de Sousa Jacarandá.

Descoberta de homem.

«Cale tudo quanto a antiga musa canta,
«Qu'outro homem mais alto se levanta.»

Sincero admirador do talento, vimos, sob a mais grata emoção, annunciar pela imprensa um *vulto*, que por fatal e condemnavel esquecimento acha-se, por assim dizer, reduzido á estado fossil! Queremos fallar do archeologico Dr. Domingos de Leão José Gonçalves dos Ponches, sympathica personagem deparada em Peracuruca, e cuja illustração é um mar sem fundo.....!

No testemunho dos Srs. Fontanelles, alferes Tertolino, tenente Xerrite, Dr. Leocadio, capitão Manoel Antonio, e tantos outros ter-se-ha a prova unisona da prodigiosa sapiencia do Dr. dos Ponches.

Quereis um *specimen*? Vede: como jurisculto, opina, innovando a lei, que embargos podem ser oppostos depois de mais de sessenta *sies* terem passado (!); que o juiz pode despir a toga e vestir a jaqueta da parte, mandando grosseiramente citar, como elle o fez n'uma acção executiva, o exequente para este vir fallar á causa que ficara circumducta, não se sabe porque, & &.

Como financeiro, é um gosto vél-o *quebrar nozes* com os Itaborahys, Rio-Branços, & &, e chamal-os em fim de pigmeos.....: aquelle por causa da emissão dos 40 mil contos em moeda-papel; e á este por ter na emancipação, garantido ao proprietario dominical juro n'um titulo, e não n'uma *apolice*, como no caso exigia a sciencia.

Sublime!

Como engenheiro, arma-se de ferula, e vai direito ás mãos do presidente de Sergipe, Dr. Cardoso, tenente-coronel do engenheiros, por ter notado erros geometricos e symmetricos no plano de uma igreja, levantado por aquelle *pequeno* engenheiro.

Como medico.... Oh! como medico a nossa penna é mesquinha para elevá-lo! Entretanto convem noticiar—que, depois de muitas locubrações e insomnias, o nosso *Hypocrates* resolveu o escabroso problema—de que o especifico *Le Roy* leva palmas ao *prompto alivio*, e que, por tanto esse especifico pode *engenhosamente* operar milagres, e ser applicado, quer antes do parto, quer no parto, quer depois do parto! Presta-se para todas as molestias, quer conhecidas, quer desconhecidas....

Assim, para dór de cabeça *Le Roy*, para dór de dente *Le Roy*, para perna quebrada *Le Roy*, para dór de barriga *Le Roy*, para demencia *Le Roy*, em fim *Le Roy* e mais *Le Roy*! Divino, e sacrosanto *Le Roy*! Viva *Le Roy*!

Como orador, basta notar-se a fina tempera de sua voz canora.... Alem de tudo o mesmo *immenso* é tambem litterato, e até poeta e até lyrico..... Nas horas de enfado dedilha terno e suave a lyra dos amores.... compõe rondós ás mulatas e á archanjos imaginarios.... apesar de sua *juven* idade octogenaria.... e depois de saborear uns *beefs* faz dithyrambos engraçados.... Grande homem!

Quem sabe se o Dr. dos Ponches não é algum homem providencial! Quem sabe se não é algum *Messias* da regeneração!... Entretanto essa *grandeza* lá está em Peracuruca perdida, como um dromedario nos desertos de Sahará.....

E' pena não podermos offerecer ao publico um retracto descriptivo do Dr. dos Ponches! E' que o demonio de uma montanha (será o pão de assucar?) que por um gosto bizarro elle traz ás costas, e que o faz andar n'um gentil bambaleio de pernas, quebra-lhe a linha do corpo, e nos impossibilita a descripção. De mais, aquella figura de histrião, aquelle olhar suino, aquelles encontros de cegonha, aquelle andar retrogrado e dubio pedem um pincel e não uma penna.... Dal-o-hemos, pois em breve á photographia, para divertimento dos rapazes e admiração dos homens, não esquecendo-nos de enviar tambem um exemplar de sua *veronica* ao muséo de variedades, e outro á *Semana Illustrada* na corte.

Por ora apresentando-o no scenario do mundo, temos á vista somente dizer que esse *prototypo* pode ainda ser aproveitado para arrojados cominnetimentos, sendo enfraseado e hermeticamente lacrado, afim de impedir-se sua total vitalisação....

Genio do Dr. dos Ponches, nós te saudamos.....!

O apreciador do merito.

Barras, 4 de março de 1872.

Eleição dos juizes e noitarios para a festividade de N. S. do Carmo, Padroeira do estabelecimento de educandos, no corrente anno.

Juizes:

Coronel José de Araujo Costa e a Exma. Sra. D. Regina, esposa do Sr. Dr. Jesuino José de Freitas.

Capitão Manoel Joaquim de Abreu, e a Exma. Sra. D. Hermelinda, esposa do Sr. tenente-coronel Odorico Rosa.

Noitarios:

1.^a Noite.

Todos os empregados do estabelecimento, vi-gario e coadjutor da freguezia.

2.^a Noite.

Todos os Srs. artistas.

3.^a Noite.

O Sr. Dr. Manoel Osorio, e a Exma. Sra. D. Clotides, esposa do Sr. Manoel da Paz.

4.^a Noite.

O Sr. Costodio José da Cunha, e a Exma. Sra. D. Maria, esposa do Sr. Dr. Deolindo Moura.

5.^a Noite.

O Sr. capitão José Felix, e a Exma. Sra. D. Rosa, esposa do Sr. capitão João Gonçalves Magalhães.

6.^a Noite.

O Sr. capitão Domingos Gonçalves Pedreira, e a Exma. Sra. D. Candida Avellino.

7.^a Noite.

O Sr. José Martins Teixeira, e a Exma. Sra. D. Veronica, esposa do Sr. major João da Cruz Santos.

8.^a Noite.

O Sr. João José de Farias, e a Exma. Sra. D. Maria, esposa do Sr. Joaquim Clementino.

9.^a Noite.

Todas Exmas. Sras. moças.

Theresina, 7 de abril de 1872.

P.^a Thomaz de Moraes Rego.

REVISTA SEMANAL.

Presidencia.—No dia 17 do corrente mez, a noite, chegou a esta capital o respeitavel ancião, o Exm. Sr. coronel Theotonio de Sousa Mendes, 2.^o vice-presidente da provincia, e no dia seguinte, pela manhã, assumio a presidencia. Os precedentes de S. Exc., que ja por mritos mezes administrou a provincia, nos autoizam a esperar que a sua administração será pautada pelos principios de justiça e honestidade; e que não teremos mais a lamentar as desagradaveis scenas, que temos ultimamente presenciado.

Cordial e respeitavelmente complimentamos a S. Exc.

Companhia de vapores. (*)—Pedemos a publicação do seguinte:

«É lastimavel o estado da companhia de navegação á vapor desta provincia, por não poder ter na sua gerencia um homem honrado e justiceiro, e que se não preste a servir de manivela.

«Assim é que acaba de ser desmoralizado o actual gerente, Dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, por ter incorrido no desagrado de meia duzia de felizes, consentindo embarcar a bordo do vapor *Paranáguá*, de sahida para a cidade da Parnahyba, diversas saccas de algodão do negociante desta praça, Antonio Gonçalves Pedreira Portellada, as quaes, segundo estamos informados, foram mandadas pôr fóra do vapor, bruscamente, sem sciencia do gerente, por um sugeito que tudo quer levar a seu talante.

«Este acto teve por consequencia o descontentamento do Sr. Dr. Souza Lima, gerente da companhia, que, como é natural, julgou-se offendido em seus brios—em sua dignidade.

«E os Srs. Morada & Irmão que de alguma

(*) Sendo-nos remetido um pouco tarde o presente artigo, na hora quasi da distribuição do n.^o antecedente do nosso jornal, deixou por isso de ter logo a devida inserção; pelo que desculpar-nos-ha o seu autor.

(N. da redacção.)

forma concorreram para que se embarcassem as saccas em questão, mostraram-se e ainda não também descontentados, segundo nos consta com esse acto de prepotencia, exercida sobre os negocios da companhia, por um individuo que se julga com direito a dirigir os destinos, somente pelo facto de ser accionista em muitas acções.

«Esperemos pelo resultado desse negocio que está neste pé.

«Consta-nos que o Sr. gerente, Dr. Souza Lima, depois disso pediu sua demissão.

«Temes convicção de que elle não conuuará, desprestigiado a tal ponto, á gerir os negocios de tão infeliz empresa—conhecida entre nós por—*companhia de invalidos*.»

Viagem do Imperador.

Chegarão a Lisboa no dia 6 o imperador e imperatriz do Brasil.

Os jornaes estão cheios de pormenores sobre a estada de SS. MM. em Lisboa e passagens por diversas terras do reino.

Escreve o *Diario de Noticias* de 7 deste mez

O IMPERADOR DO BRAZIL EM PORTUGAL

As 10 horas e 2 minutos da noite de hontem sahiram da estação da linha ferrea, entrando em Lisboa, os imperadores do Brazil. Suas magestades haviam partido no comboio especial, que, como tinhamos annunciado, os far buscar ao Carregado, ás 8 horas e 30'. A haviam ido esperá-os os Srs. visconde de Almeida, camarista de sua magestade a imperatriz viuva, o ministro do Brazil, e o Sr. conde de Penamacor. O comboio chegou á *gare* de Lisboa ás 9 horas e 38 minutos. Ali estavam já sua magestade el-rei D. Luiz, que entrará na estação ás 8 horas, acompanhado pelos Srs. condes de Mafra, de Valle de Reis, tenente-coronel Cunha, e D. Francisco de Almeida, el-rei D. Fernando, acompanhado pelo Sr. conde de Campanha; os Srs. ministros Fontes, Andrade Corvo, Rodrigues Sampaio, Avellino, Jayme Barjona; governador civil, general da divisão, chefe de estado maior e ajudantes, commandantes das guardas municipaes e seu ajudante, visconde de Soares Franco, almirante Andrade Pinto, duque de Loulé, marquez de Ficalho, camara municipal representada pelos Srs. Dr. Mendonça, Loureiro, José Carlos Nunes, Margiochi, e Alves; consul do Brazil Porto Alegre, Alvim, secretario da legação, Cantagallo e Dr. Forbes, addidos, Peixoto de Britto, consul do Brazil em Hespanha, commissario geral de policia, e o da 1.^a divisão; Silva Tullio, conde de Mesquitella; condessa de Penamacor, visconde de Menezes, general visconde de Faro, conselheiro Mendes Leal, pintor Fonseca, Sua magestade el-rei o Sr. D. Luiz beijou a mão a sua augusta tia, a imperatriz, e abraçou o imperador; o Sr. D. Fernando abraçou o imperador, e compromentou a imperatriz; entraram todos na sala. Ali el-rei apresentou ao imperador os Srs. ministros e diversos cavalheiros.

Estiveram conversando por largo espaço. O imperador deu relação de alguns episodios de viagem, e disse que vinha fatigadissimo. A's 10 horas sahiram todos da sala. O imperador vinha pelo braço de el-rei D. Fernando. Trazia chapéo baixo e *cache-nez*.

A imperatriz ia pelo braço de el-rei D. Luiz. Trazia chapéo de viagem. Seguiam suas magestades imperiaes as pessoas da sua comitiva, entre as quaes se distinguiram o Sr. barão de Itahuma, barão de Bom Retiro, conselheiro Nogueira da Gama, sua esposa, e galantissima filha, irmã da illustre condessa de Penamacor.

O imperador entrou com sua augusta esposa na carruagem de el-rei D. Luiz, e todas as pessoas presentes tomaram seus respectivos trens, incorporando-se no prestito de perto de cem carruagens que acompanhou suas magestades imperiaes ao hotel de Bragança. Junto á *gare* fazia a guarda de honra o batalhão de caçadores da rainha.

A policia era feita pela 1.^a divisão, e por um piquete de cavallaria. No transito da estação para o hotel illuminaram-se algumas casas, e n'um predio do largo do Caes dos Soldados acenderam uma luz electrica na occasião da entrada dos trens.

A's 10 horas e 45 minutos chegaram suas magestades ao hotel onde os aguardavam muitas pessoas da nobresa. Os imperiaes viajantes occupam ali os mesmos apartments em que já

verem, isto é, o andar nobre e o andar su-
por. Tudo está mobilado com riqueza e gos-
Profusões de flores adornam as salas e as
adidas.

O imperador traz a barba mais branca do
quando aqui passou. Não o acompanha o
que de Saxe, que fez a viagem toda com
magestade. Ha de vir de Inglaterra no pa-
eto de 13 para seguir para o Rio.

O imperador mostrou a el-rei as salas do
del gabando muito o seu arranjo. Depois
pediram-se, e el-rei sahio. Os imperadores
aram, e deitaram-se. Hoje saem ás 7 da
mã, e vão almoçar ás 9.

O **Brazil**, jornal que só trata dos negocios
Brazil, no numero que dedicou a chegada
SS. MM., descreveo por esta forma a re-
ção que tiverão:

Festejos em Portugal a Suas Magestades Imperiaes.

Com anciedade febril e alegria desusada es-
rava o povo portugez a noticia de haverem
asposto a fronteira os excelsos monarchas
asiros. A fraternidade que liga os dois pa-
a respeitosa veneração de que são credo-
o Sr. D. Pedro II e a Sr.ª D. Theresa
istina, a fama de bondosos que os precede-
do Brazil e a do prodigioso talento que os
mpanha, com as sandaes da velha Europa,
isto fazia com que por toda a parte se
elasse a visita dos augustos viajantes. Nas
ades onde havia rasão para contar com tão
ida honra, multiplicam-se as commissões
ra solemnizar significativamente tão fausto
ntecimento; dos pontos circumvisinhos das
ades privilegiadas, deixava este a toga,
elle a penna, este outro a enxada, para cor-
rem a saudar os bemvidos hospedes a jun-
as alegrias de festa as benções do coração:
almente, despovoava-se, leguas em de redor,
illa e a aldeia singella, de Elvas ao Porto,
Porto a Braga, de Braga a Coimbra, de
mbra a Lisboa, deixando tantas outras ci-
ades, tantas outras villa e tantas outras al-
as não menos entusiasticas pelos dois prin-
es, invejando a gloria que aquellas coubera
a partilha.

Não foram de certos magnificos os festejos
mo é grande a admiração e entranhada a
apalitia que o velho mundo, e designadamen-
Portugal, consagra a Suas Magestades Impe-
es; provaram, porém na sua espontaneidade,
condão magnetico que attraia os cidadãos de
as as classes e de todas as gerarchias, a jun-
nam de flores a porção do solo portugez
parado como tão rapida visita, com que idu-
ria Suas Magestades Imperiaes são estreme-
as n'este cantinho do mundo, com que ale-
vêu reproduzidos no Filho os dotes do
de Immortal, com que justiça os seus irmãos
e além-mar conferiram a Sua Magestade o ti-
ulo de Defensor Perpetuo do Brazil, com que
mbado hão de ver desaparecer no horizonte
rasto luminoso do seu talento, ao partir em
sca do seu opulento imperio, e por ultimo,
tantas benções hão de subir ao throno do Rei
os Reis, para que torne o reinado do Senhor
Pedro II tão immortal como o são o talento
virtudes dos Imperiaes Consortes.

Vamos narrar succintamente as festas em
ura de Suas Magestades Imperiaes. Não se
ribua a má intenção ou a pensamento reser-
ado qualquer lacuna que n'esta resenha se
contre: tambem o jardineiro, ao enlaçar as
res que hão de compor o ramo mimoso dei-
cair por terra uma ou outra violeta.

Lisboa.

Damos o lugar de honra á capital como a
primeira terra portugeza que abriu os braços
para receber suas magestades imperiaes: em
do mais correram parêllas as cidades do
orte.

Pensou-se um dia nas galas com que Lisboa,
ódalica, havia de ataviar-se per esta occa-
ão e os nomes de trinta e um homens, qual
e os nomes de trinta e um homens, qual
s distincto, qual mais cavalheiro, appare-
am ligados entre si em commissão magna,
mo primeiro testemunho do realce que os
sejos haviam de ter na capital do reino. Da-
a presidencia dos trabalhos ao nobre Sr.
guez d'Avila e de Bolama, ficaram com-
o commissão encarregada dos festejos
a de suas magestades imperiaes os

distinctos Srs. Antonio Gomes Pereira, Anto-
nio José Fernandes Guimarães, Antonio Lopes
Ferreira dos Anjos, Antonio Leopoldino Ribe-
ro, Antonio José Marques Leal, barões de Ou-
riquiry e S. Diniz, conde de Casal Ribeiro,
Flamiano José Lopes dos Anjos, Fonseca San-
tos & Vianna, Francisco José Ferreira, Fran-
cisco José Lopes Ferreira, conselheiro Fran-
cisco d'Oliveira Chamico, Francisco Augusto
Mendes Monteiro, Francisco Maria Machado,
José Ribeiro da Cunha, Julio Pinto Leite, João
Pinto de Araujo, José Rodrigues Penalva, José
Joaquim d'Azevedo Almeida, João Henrique
Ulrich, José Gonçalves Franco & Filhos, Luiz
Machado da Costa, Marcellino de Sousa Pereira
Britto, Polycarpo José Lopes dos Anjos, vis-
condes da Gandarinha, dos Oliveaes, do Barrero,
de Valmór e do Carregoso.

Em trez partes se dividiu o programma:
actos de beneficencia, em um donativo impor-
tante á sociedade brasileira n'esta cidade:—
congratulação pelas victorias alcançadas no Pa-
raguay, na offerta de quatorze estatuas para
figurarem no edificio dos invalidos da patria,
entre as quaes as de sua magestade e Sr. conde
d'Eu:—e illuminações na praça de D. Pedro
e frente do theatro de D. Maria, no largo de
Camões, e no Passeio publico.

E' curiosa e de excessivo bom gosto a illu-
minação da praça de D. Pedro. Vamos descre-
vela.

No quadrilongo d'onde se eleva a estatua do
immortal Sr. D. Pedro, levantaram-se dois
obeliscos illuminados por 10:200 lumes de gaz
cada um. Em volta da praça elevaram-se 60
postes com bandeiras e galhardetes, havendo
em cada poste 8 lumes com vidros das cores das
bandeiras brasileira e portugeza. Ornou-se a
praça, alem disto com 24 candelabros de 12 lu-
mes e 8 de 15 cada um. Na frente q' ollia para
o theatro de D. Maria elevou-se um elegante
coreto, onde 60 professores executaram o pro-
gramma, que abaixo descrevemos, sendo aquel-
le illuminado por 6 lustres de 30 lumes cada
um.

Os candelabros da illuminação municipal foram
substituidos por graciosos candelabros, imitan-
do um ramo de flores, e reservados por vidros
lapidados. A frontaria do theatro de D. Maria
II é illuminada á giorno sendo embelzadas
os 8 taqueiros por igual numero de açafates
de 30 lumes, ligados entre si por grandes fes-
tes de 7 metros de comprimento, semilhando grã-
aldas entrelaçadas por 600 lumes.

A philharmonica q' occupa o edificio a q' per-
tence a janella por sobre o Arco da Bandeira, se-
guindo os impulsos da briosa commissão, illu-
mina galhardamente toda a frontaria, ja com
2 listões em toda a altura do edificio, ja com
elegantes arabescos de luz sobre a janella, ja
finalmente com a coroa imperial por cima d'um
circulo onde se ostentam as letras P. II, e
cuja illuminação occupa a larga galeria da ja-
nella.

Ao lado desta, sobresaem as armas brasilei-
leiras e portugezas, vistosamente illuminadas,
das janellas do elegante *Hotel Portugal e Bra-
sil*, que hoje abre as suas portas ao publico.

Com a mesma galhardia segue a illumina-
ção pela rua do Principe até defrontar com
o portico do Passeio Publico, ornado com es-
cudos e trophéos das duas nações irmãs.

Ao fundo do Passeio por cima da cascata,
estão collocados em forma de trophéos 3 em-
blemas com 3 metros de diametros cada um,
symbolizando o Brasil e Portugal, a cidade de
Lisboa e o commercio, entrelaçados por uma
coroa de louro e carvalho illuminada com...
10:000 lumes.

Tocará ali uma banda de 40 figuras.

A academia Real das Sciencias projetava dar
uma sessão solemne em honra de sua mage-
stade; mas satisfazendo aos desejos do Sr. D.
Pedro, celebra apenas uma sessão ordinaria,
em que será lido o elogio historico do grande
vulto brasileiro, José Bonifacio d'Andrade e
Silva, expressamente escripto para esse fim, e
a convite da Academia, pelo Sr. conselheiro
Latino Coelho.

A Academia Real das Bellas Artes projecta
uma exposição das suas importantes collecções
de desenhos antigos, gravuras e objectos de
arte ornamental.

A Real Associação de Agricultura Portu-
gueza, confere a sua magestade o titulo de seu
presidente honorario.

A Imprensa Nacional projecta uma surpresa
que nós não é dado revelar.

O *Jornal do Commercio*, abriu uma sub-
scrição para as victimas do inverno rigoroso
que tem corrido, e commemorando igualmen-
te aquelle regresso, viu-a subir em poucos dias
á importante somma de um conto de reis.

O theatro de Maria II dá trez recitas em ho-
menagem aos augustos viajantes, representan-
do-se em uma das noites *O Gladiador da Re-
venna*, para satisfazer os desejos de sua ma-
gestade.

Commemorando tão elevada honra está aquel-
le theatro a rescender a festa e alegrias. To-
dos os camarotes foram guarnecidos uns com
medalhas tendo no centro iniciaes P. II, ou-
tros com escudos brasileiro e portugezes e
outros com festões de flores. O salão da en-
trada ostenta elegantes escudos, estatuas illu-
minadas, vasos de flores etc.

O theatro da Trindade põe em scena *O me-
dico á força*, apesar de estar ainda em conva-
lescença o distincto actor Taborda, para ir tam-
bem com os desejos do Sr. D. Pedro II, que
mostrou interesse de assistir a representação
d'aquella monumental versão do Sr. visconde
de Castilho.

O theatro Gymnasio que, como aquelles,
espera ser honrado com a visita de suas ma-
gestades, prepara uma noite de festa, represen-
tando-se entre outras uma comedia do Sr. Al-
fredo Athyde, dedicada áquelle augusto Sr.

No coreto de Rocio, cuja direcção foi confi-
ada ao habil e intelligente maestro Gomes
Cardim, vantajosamente conhecido em Portu-
gal e no Brasil, onde residiu por muitos an-
nos, e onde grangeou sympathias geraes e lou-
vores da imprensa, serão executados os se-
guintes trechos de musica:—*Hymno Nacional
Brasileiro*—*Hymno Brasileiro*, pela Exm.
Sr.ª D. Botelho—Final do 2º acto da Opera
Lucia de Lamermoor—Final do 2º acto da Opera
Atilla—Ouverture da opera *Marco Spada*
—*Marcha indiana da Africana*—*Carolina*,
polka concertante—*Marcha a Bocage*—*Pot-
pourri dos Huguenotes*—*Julietta*, polka concer-
tante—*Symphonia da opera Regente*—*Sympho-
nia*—*Conceitocença*—*Post-pourri da opera Ves-
peras Sicilianas*—*As nymphas, quadrilha de
valsas*—*Aurora, quadrilha de valsas*—*Bra-
sileira*, symphonia (Cardim)—*Marcha Lusó Bra-
sileira Souvenir de Bocage*—*Mazurka Recep-
ção Imperial*—*Polka ingleza Violeta*.

Por parte do governo projecta-se um parada
de toda a força da guarnição e de alguns cor-
pos da provincia, e de um jantar no paço de
Ajuda. Alem disso suppõe-se que serão consi-
derados feriados para as repartições publicas,
os trez primeiros dias da chegada de suas ma-
gestades.

A camara electiva nomeou uma commissão
especial encarregada de cumprimentar os prin-
cipes brasileiros, commissão para a qual foram
escolhidos, alem do Sr. presidente e secreta-
rio da meza, os Srs. deputados conselheiros
Anselmo José Braancamp, Antonio Correia
Caldeira, Augusto Saraiva de Carvalho, barão
do Rio Zezere, Carlos Bento da Silva, Fran-
cisco Antonio Gonçalves Cardoso, Joaquim
Thomaz Lobo d'Avila, José Dias Ferreira, José
Luciano de Castro, José Maria de Moraes Re-
go, José de Mello Gouveia e Dr. Luiz d'Alfon-
seca.

O Albergue dos invalidos do Trabalho ad-
mitte mais trez invalidos em commemoração
do regresso de suas magestades a Portugal.

(Continua.)

Ultima hora.—Hontem as nove horas da
noite transpoz o rio Parahyba o presidente
nomeado para esta provincia, o Exm. Sr. Dr.
Pedro Alfonso Ferreira.

Comprimntamos a S. Etc. á quem deseja-
mos uma feliz administração.

EDITAES.

O collecter das rendas geraes do munici-
pio de Theresina, em conformidade do art.
10 do regulamento, que baixou com o decre-
to n. 4835 do 1º de dezembro de 1871, para
a matricula especial dos escravos, de que
trata o art. 8º da lei n. 2040 de 28 de setem-
bro do dito anno, dos filhos de mulher escrava,
considerados de condição livre pela men-

cionada lei, faz publico para que chegue á
noticia de todos os habitantes do dito munici-
pio, quer moradores na cidade, capital da
provincia, quer nas fazendas, sítios e lugares
pertencentes ao dito municipio, que a matricula
dos escravos ordenada pelo art. 8º da lei
n. 2040 de 28 de setembro do anno passado,
achar-se-ha aberta, na collectoria das rendas
geraes da capital desta provincia; para os
escravos existentes no referido municipio, des-
de o dia 1º de Abril até 30 de setembro do
corrente anno; para o que a dita estação se
conservará aberta, em todos os dias uteis, du-
rante o referido tempo: desde as 9 horas da
manhã até as 4 da tarde.

Os referidos escravos serão dados á ma-
tricula por meio de relações em duplicata, da-
tadas e assignadas pelas pessoas a quem en-
cumbe a obrigação de dal-as á matricula, ou
por alguém a seu rogo com duas testemunhas,
se essas pessoas não souberem ou não puderem
escrever, devendo conter essas relações o nome
por inteiro e o lugar da residencia do senhor
dos escravos á matricular-se, e o nome, sexo
côr, idade, estado, filiação (se for conhecido)
aptidão para o trabalho e profissão de cada
escravo, devendo em tudo observar-se restric-
tamente o modelo que a este acompanha, sob
letra B, com que vem no Regulamento.

Incumbe a obrigação de dar a matricula: 1º
aos senhores ou possuidores dos escravos, e no
impedimento destes, a quem os representar le-
galmente; 2º aos tutores e curadores a respei-
to dos escravos de seus tutelados e curatelados;
3º aos depositarios judiciaes, a respeito dos
escravos depositados em seu poder; 4º aos syn-
dicos, procuradores ou outros representantes
de ordens e corporações religiosas á respeito
dos escravos d'essas ordens e corporações; e 5º
aos gerentes directores ou outros representa-
ntes de sociedades, companhias e outras quaes
quer associações, a respeito dos escravos d'essas
associações.

Pela matricula de cada escravo sem distin-
ção de idade nem lugar de residencia será
cobrada por uma só vez o enrolamento de 500
reis, se o dito escravo for dado a matricula no
referido prazo de 1º de Abril a 30 de setem-
bro do corrente anno, findo este prazo ainda
se admittirão escravos á matricula pelo espaço
de mais um anno que terminará a 30 de
setembro de 1873, cobrando-se então a quantia
de 1:000 reis, como prescreve o art. 48 do ci-
tado Regulamento.

E outro sim faz publico, que depois de ex-
pirado o prazo em 30 de setembro de 1873
nenhum escravo mais será matriculado por fi-
carem considerados libertos nos termos do § 2.
do art. 8º da lei n. 2040 de 28 de setembro
de 1871, que assim se exprime: Os escravo-
s que por culpa ou omissão dos interessados
não forem dados a matricula até um anno de-
pois do encerramento d'esta, serão por este
facto considerados libertos.

Igualmente faz publico que, nos termos do
art. 26 do citado Regulamento tambem deve-
rão ser dados á matricula respectiva, no mez
de maio do corrente anno, todos os filhos livres
de mulher escrava, nascidos desde o dia 28
de setembro até 31 de dezembro de 1871 e de
então em diante dentro do prazo de 3 mezes
contados da data do nascimento. Os senho-
res das escravas declararão nas relações que
devem apresentar em duplicata quaes os meno-
res livres que tenham fallecido antes de serem
dados a matricula, e quanto aquelles que não
estiverem baptizados qual o nome que devem
receber, observando o modelo que a este acom-
panha sob letra D.

Estas relações devem conter, alem do que
fica dito, mais o que se erige para a matricula
dos escravos, e incumbe a obrigação de exhi-
bil-as, alem das pessoas mencionadas com
relação a matricula dos escravos, mais aos cu-
radores geraes de orphãos, aos promotores pu-
blicos e seus adjuntos, e aos juizes de orphãos,
nos casos do n.º 2 do art. 7º do citado
Regulamento.

No referido Regulamento achão-se consig-
nadas penas e multas á qualquer infractor do
suas disposições.

E para que chegue ao conhecimento de to-
dos os habitantes do municipio de Theresina,
e não possa se chamar á ignorancia, de-
será publicado pela imprensa, a proposita

los Parochos de todas as freguesias por occasião da missa conventual offiçada na porta da estação fiscal e nos logares mais publicos do municipio.

Collectoria das rendas geraes de Theresina aos 15 de Janeiro de 1872.

O Collector.

Jose Alexandre Teixeira.

Modello B. Relação n.º . . . (a) . . . dos escravos pertencentes a Justino de Mendonça residente no municipio de Nictheroy

Modello B.		(Art. 2.º Regulamento)		Observações	
Nomes	Cor	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação
1. João	Pardo	32	Solteiro	Rio de Janeiro	Desconhecida
2. Mathias	Pardo	40	Casado	Bahia	Desconhecida
3. Fermiano	Pardo	35	Solteiro	Rio de Janeiro	Desconhecida
4. Thomé	Pardo	50	Solteiro	Rio de Janeiro	Desconhecida
5. Jacintho	Pardo	25	Solteiro	S. Paulo	Desconhecida
6. Theresia	Parda	50	Casada	Bahia	Desconhecida
7. Joana	Preta	35	Casada	Bahia	Desconhecida
8. Rita	Preta	35	Casada	Bahia	Desconhecida
9. Pagão	Pardo	20	Casado	Rio de Janeiro	Desconhecida

Como procurador do senhor.—Diogo de Mendonça.

N.B. A excepção do ultimo que e cria da casa todos os mais foram havidos por legitima paternidade. (a) Este n.º deve vir em branco porque pertence a Repartição lançalo segundo a ordem das relações recebidas.

Modello D. (ART 6 DO REGULAMENTO) Nota n.º (a)

Jose Francisco da Cunha, residente neste municipio declara que no dia 28 de setembro de 1871 nasceu de sua escrava, solteira, de nome Izabel, parda, engravidada, que se acha matriculada com os ns. 7 da matricula geral do municipio e 2 da relação apresentada pelo mesmo Cunha, duas crianças gêmeas, uma do sexo masculino, baptizada com o nome de João, e a de sexo feminino, baptizada com o nome de Maria, e ambas pardas.

Corte, em 3 de maio de 1872. Jose Francisco da Cunha.

(a) O n.º deve vir em branco por isso q' compete a collectoria lançalo conforme a ordem em que for apresentada.

De ordem do Sr. Dr. director geral da instrucção publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 19 da resolução provincial n.º 655 de 4 de dezembro de 1869, terá lugar da data desta a tres mezes, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primeiras letras do sexo masculino de 2.º gráo da cidade de Amarante.

As materias do concurso para a referida cadeira são as designadas nos §§ 1.º e 2.º do art. 1.º e art. 20 da citada resolução. As pessoas que se quizerem propôr, deverão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que proveem suas habilitações na forma do art. 14 a 18 da mesma resolução.

Secretaria da instrucção publica em Theresina, 30 de março de 1872. O secretario, Candido de Moraes i.ego.

O collector substituto das rendas provinciais desta capital, faz publico para o conhecimento dos interessados que se está procedendo a arrecadação do imposto de consumo sobre as bebidas, correspondente ao lançamento do corrente anno financeiro e que

o passo marcado para a arrecadação do mesmo imposto finda-se a 30 de junho vindouro.

Collectoria provincial de Theresina, 3 de abril de 1872.

O collector substituto, Elpidio José Rosa.

O Sr. administrador do correio manda fazer publico, para conhecimento geral, que d'ora em diante as sahidas dos estafetas para Caxias serão nos dias 3, 10, 18 e 27 e as chegadas nos dias 7, 14, 22, e 31 de cada mez.

Outrosim, que fica marcado as quatro e meia horas da tarde para o fechamento das malas que houverem de ser expedidas por esta repartição; e que por isso se observará o seguinte: Cartas registradas só se recebem até as tres horas e as ordinarias e jornaes até as quatro; desta hora em diante continua-se a receber cartas ordinarias até o fechamento da mala porem com o porte duplo na forma do art. 6.º das instrucções de 1.º de dezembro de 1866.

Correio geral do Piahy, em 8 de abril de 1872.

O contador interino, Gabriel da Silva Ferreira.

ANNUNCIOS.

Advogado.

Bacharel Agesilan Pereira da Silva. RUA BELLA N.º 90.

ADVOCACIA.

O bacharel Manoel P. de Miranda Osorio tem aberto o seu escriptorio de advocacia á praça da Constituição n.º 3, onde pôde ser procurado a qualquer hora do dia para os misteres da sua profissão.

O abaixo assignado

declara ao respeitavel publico desta capital que continua a ter aberta sua aula de ensino primario, e assegura as pessoas que se quizerem utilizar dos seus serviços—tudo desvelo, cuidado e interesse pelo progresso de seus filhos; confessando se ao mesmo tempo agradecido a todos que se dignarem honralo com sua confiança.

Theresina, 4 de abril de 1872. Aprigio Lopes Teixeira.

MOLDURAS DOURADAS.

Proprias para quadros.

Tem á venda, por preços commodos, na loja de—Jose Antonio de Lemos,—á rua de S. José.

Nesta typographia

há constantemente á venda e por diminutos preços as seguintes impressões: Cartas de convite para enterros; Procurações; Conhecimento de embarque, etc., etc.

PARA O ESTABELECIMENTO DO

Barateiro

Chegou o seguinte:

- Chapeus de velludo, do ultimo gosto para senhora.
- Ditos de palha e filó, para ditas.
- Enfeites chiques—para cabeça de senhora.

Cintos bordados com fivellas de cristal para senhora.

- Ditos ditos sem fivellas para dita.
- Laços de seda para dita.
- Atracaes para cabeça de menina.
- Guarnição para camisa de homem.
- Botões para punho de camisa de homem.
- Luvas fio de Escossia, brancas para homem.

Bonecas sortidas. Um grande sortimento de pares de brincos—a fantasia para senhora e menina.

Volts com alfinetes e brincos para senhora.

Massinhos de coraes, &c. Promette o Barateiro, como é de costume, vender barato.

Rua Bella, quina da do Barroso.

Photographia.

PINTO DE SAMPAIO. RUA DA GLORIA.

Retratos.

Todos os dias desde as 9 horas da manhã até as 3 horas da tarde.

Preços.

- 12 Retratos em cartões de visita 12000
- 6 Ditos—idem 85000

Grupos conforme o ajuste.

Retratos em ponto grande:

- 1 Retrato em quadro dourado grande . . . 25000
- Albums, quadros, passepartouts 3
- Quadro allegorico da emancipação do elemento servil de 1 1/2 palmo de tamanho. 3000

Garante-se um trabalho perfeito, nitido e duravel, muito superior ao de todos os photographos que até hoje aqui tem trabalhado, e a não ser assim deixarei de receber a paga do meu trabalho.

Theresina, 20 de fevereiro de 1872.

TINTURA DE



SALSA E CAROBA Depurativa DE PROPRIA E PREPARAÇÃO

Eugenio Marques de Hollanda.

As vantagens resultantes da applicação deste preparado, no tratamento radical da exostoze, ou bobas, rheumatismo chronico, ou agudo, blennorrhagia, cancos e bobões syphiliticos, dartros, impingens, e toda molestia, cuja origem esteja na impuridade do sangue, devido ao vooes syphilitico, estão comprovadas pelos attestados abaixo de profissionaes distinctos; os quos mediante experiencias repetidas, coronadas dos melhores resultados nos hospitales que dirigem, poderão assignar o apreço da

TINTURA DE SALSA E CAROBA

DEPURATIVA.

Unico deposito nesta capital—na pharma de Eugenio Marques de Hollanda—rua Gra n.º 39—esquina da rua Imperatriz.

Attestados:

Constantino Luiz da Silva Moura, doutor em medicina pela faculdade da Bahia, cavalleiro da imperial ordem de Rosa e encarregado da enfermaria militar do Piahy, &c.—Attesto que tenho empregado sempre com bons resultados a Tintura de salsa e caroba—da invenção do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, não só para o curativo de syphilis inveterada, como para diversas affecções cutaneas, e principalmente o uso da referida tintura se torna proveitoso no rheumatismo syphilitico e exostoze.—E por ser verdade e me pedido passo esta attestação.—Theresina, de junho de 1869.—Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.

Simplicio de Souza Mendes formado em medicina pela faculdade da Bahia, medico do partido publico desta capital, e provedor de saúde da provincia, &c.—Attesto que a preparação official do Sr. pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda conhecida pela denominação—Salsa e caroba depurativa—de que tenho tido grande uso no hospital de santa casa de Theresina, é um excellente especifico para todas as affecções syphiliticas, rheumatismo, de pele e vesuraes; porque possui as virtudes e vantagens dos preparados de iodo, sem os inconvenientes e effeitos, as vezes fataes, dos simples e compostos mercuriaes.—Theresina, de junho de 1869.—Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Depositos:

- Theresina.—Eugenio Marques de Hollanda.
- Oeiras.—Benedicto de Souza Britto.
- S. Gonçalo.—Villa-nova Seraine & I.
- Fausto Luiz Fernandes da Silva

O abaixo assignado

faz publico que de hoje em diante deixa de fazer parte do seu estabelecimento de padaria, o Sr. João Evangelista da Silva Lindoso.

Theresina, 16 de abril de 1872.

Antonio Gomes Pereira Junior

Atenção !!

Nesta typographia se diz quem vende uma excellente cama franceza de cedro polido, perfeitamente nova, pela quantia de 70000 reis.

Theresina: março de 72.

Tendo fugido da

fazenda Nova Luz, do termo do Codó, os escravos Maximino e Thimotheo, de propriedade de D. Ignez Raimunda Ferreira de Sousa, e tendo-se noticia de ja terem passado em Caxias, o abaixo assignado dá ga encarecidamente ás pessoas, que d'elles tiverem noticia que os capturem e entreguem na cidade de Caxias aos Sr. Moura & Sobrinho, na de Theresina, o abaixo assignado, e no Codó ao Sr. capitão Felipe José Ribeiro ou ao Sr. Luiz Antonio da Silva Lages, na referida fazenda Nova Luz, que serão generosamente gratificados pelo trabalho e despezas, que fizerem.

Esses escravos se distinguem pelos seguintes nomes seguintes:

Um—o de nome Maximino—é alto, pálido, meio fula, dentes cortados—idade de 30 annos pouco mais ou menos.

O outro—o de nome Thimotheo, é baixo, cor fula, porem mais escuro que Maximino, tem falta de um dente na frente, de 20 annos de idade.

A' esses signaes, accresce o seguinte facto—que os ditos escravos fugirão conduzindo consigo dous cavallos, um castanho e outro pedrez; ambos assignalados com ferro—S, collocado no lado esquerdo e reito do quarto dos mesmos cavallos.

Theresina, 12 de abril de 1872.

Franco Augusto de Moura.